



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

**EDITAL INTERNO No 03/2020**  
**PROCESSO PARA SELEÇÃO DOS DOCENTES/ORIENTADORES (AS) DO PRP**  
**/UFRPE 2020**

**APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PREG), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em conformidade com a Lei nº 8.405, de 09 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), no uso de suas atribuições, por meio do processo de nº. 23038.001459/2018-36 e de acordo com as normas deste Edital, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei 13.473 de 08 de agosto de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 da Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, abre inscrições aos interessados em concorrer às vagas de Docente Orientador(a) do Programa de Residência Pedagógica, COM BOLSAS oferecidas pela CAPES, bem como aos candidatos VOLUNTÁRIOS, para atuarem no período de 18 (dezoito) meses na realização do Projeto Institucional.

O Programa de Residência Pedagógica tem como objetivos: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores e promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Para concorrer às vagas de DOCENTES/ORIENTADORES(AS), as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem ser encaminhadas durante o período de **22/01/2020 a 06/02/2020**, por meio da abertura de processo administrativo intitulado: PREG: SELEÇÃO DOCENTE/ORIENTADOR(A)- PRP/2020. A documentação complementar deverá SER ANEXADA, pelos candidatos. Para inscrição, os candidatos devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 Finalidade do Edital**

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de docentes do quadro permanente, que atuam nas licenciaturas da UFRPE – Sede e UAST -, interessados em coordenar projetos pedagógicos e de pesquisa-ação desenvolvidos nas escolas públicas da educação básica em Pernambuco no âmbito do Programa Institucional Residência Pedagógica (PRP).

### **1.2 Cronograma**

Calendário	
Lançamento do Edital	22 de janeiro de 2020
Período de Inscrição	de 22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	11 de fevereiro de 2020
Divulgação do Resultado da Seleção	13 de fevereiro de 2020
Solicitação de Recursos	14 de fevereiro de 2020
Resultado Final do Processo	17 de fevereiro de 2020
Reunião de Planejamento com os Coordenadores do PRP	18 de fevereiro de 2020

### **1.3 Proponentes**

Docentes do quadro permanente que lecionam disciplinas obrigatórias e optativas regulares nos cursos de licenciaturas da Universidade Federal Rural de Pernambuco no período de 2020.

### **1.4 Recursos financeiros**

O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsa financiada pela CAPES na modalidade de coordenador de área, no valor de R\$1.400,00, para docente da IES que coordenará área do subprojeto, num período de duração máxima de 18 meses conforme estabelecido pelo edital da capes.

## **2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de PROCESSO ADMINISTRATIVO encaminhado à PREG, a partir da data de divulgação do edital, em acordo com o edital CAPES 03/2020.

### **2.1 Encaminhamento das propostas**

- a) Abertura de processo, encaminhado à PREG;
- b) Nas propostas (a serem encaminhadas em forma de processo) deverão constar:
  - ficha de inscrição, (Anexo 1);
  - uma versão impressa do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica e com comprovação de inscrição e atualização do currículo;
  - termo de compromisso (Anexo 2);
  - tabela de pontuação do preenchida pelo CANDIDATO (Anexo 4). Um Comitê Interno de Seleção, instituído pela PREG, realizará a conferência da pontuação do CANDIDATO. A constatação de diferenças na pontuação, superiores a 20% da pontuação real, implicará na perda de pontos para o PROPONENTE, equivalente a 10% da pontuação real.

## **2.2 -Sobre as Inscrições**

Será aceita uma única inscrição por proponente/docente-orientador(a). Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado no item 2.1, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

2.2.1-O mesmo proponente não poderá submeter concomitantemente uma nova proposta ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação á Docente (PIBID).

2.2.2-Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, nem incompletas, nem fora do prazo.

2.2.3-O proponente irá se candidatar a Docente/Orientador(a) do subprojeto do curso de Licenciatura em que está vinculado e atuará na sua Unidade Acadêmica de lotação.

2.2.4- Não serão aceitas inscrições de professores(as) fora do quadro permanente da UFRPE

## **3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Os requisitos obrigatórios e as características indicadas a seguir são válidos para o presente Edital. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta.

3.1- São requisitos obrigatórios para inscrição do PROPONENTE a coordenador de área:

I - Possuir título de mestre;

II - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

III - Pertencer ao quadro permanente desta IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

IV – Dispor de, no mínimo, 8 horas semanais para participar das atividades de coordenação de área (visita as escolas, reuniões de planejamento; atividades de formação, entre outros);

V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VIII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

IX - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

#### **4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROPONENTES**

A seleção será realizada pelo Comitê Técnico Interno de Seleção formado por representantes da PREG, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Etapa

- a) Homologação das inscrições pelo Comitê Interno de Seleção da PREG.

2ª Etapa

- a) Análise da tabela com critérios de autoavaliação do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica do proponente contendo informações sobre experiência e qualificação profissional dos últimos dez anos. Para a produção será considerado os últimos cinco anos. O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme no anexo 3.

#### **5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

##### **5.1 Motivos de desqualificação**

5.1.1 Motivos de desqualificação da proposta:

- a) formulário de inscrição indevidamente preenchido ou incompleto;
- b) ausência do currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- c) ausência da Tabela de Autoavaliação ou o preenchimento incompleto;
- d) apresentação da proposta fora do prazo do período de inscrição.

5.1.2 Motivos de desqualificação do proponente:

- a) não pertencer ao quadro permanente da UFRPE como docente;
- b) não estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

- c) não ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- d) não possuir titulação adequada (mínimo título de mestre);
- e) possuir experiência menor que 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.
- f) estar afastado da UFRPE no intervalo de vigência do edital, por período superior a 3 (três) meses.

## **5.2 Critérios de avaliação do proponente**

- a) A tabela com critérios de auto avaliação do **Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica** do proponente contendo informações **sobre a experiência e qualificação profissional do proponente, nos últimos dez anos, bem como informações sobre a produção científica e bibliográfica dos últimos cinco anos**. O Comitê Interno de Seleção realizará a conferência da pontuação do PROPONENTE (planilha de pontuação). A constatação de diferenças na pontuação superiores a 20% da pontuação real implicará na perda de pontos para o orientador, equivalente a 10% da pontuação real, conforme no anexo 3.
- b) Para fins de classificação o proponente deve ter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no currículo.

## **5.3 Critérios de desempate**

Caso os proponentes atinjam a mesma nota final, serão usados os critérios de experiência docente para o desempate, seguindo a ordem apresentada em continuidade:

- a) maior pontuação no quesito 3. *Produção Científica na Área de Formação de Professores*;
- b) maior pontuação no quesito 2. *Experiência Docente*;
- c) maior pontuação no quesito 3. *Formação Acadêmica*.

## **6 DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da UFRPE, disponível na internet no endereço <http://www.ufrpe.br>

## **7- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico dirigido à PREG, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado na página eletrônica da UFRPE.

## **8- DA ACEITAÇÃO DOS PROPONENTES APROVADOS**

Todos os PROPONENTES aprovados comporão o Projeto Institucional da UFRPE no âmbito PRP, conforme as condições estabelecidas pelo Edital MEC/CAPES/FNDE, na condição de coordenadores com bolsa e coordenadores voluntários.

## **9- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Seleção Interno da PREG.

Recife, 22 de janeiro de 2020.

---

Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	CPF
DEPARTAMENTO (Em que está lotado)/ ANO DE INGRESSO NA UFRPE	Nº DE MATRÍCULA(SIAPE)
DISCIPLINAS LECIONADAS NO ÚLTIMO SEMESTRE LETIVO	
DISCIPLINAS QUE LECIONARÁ NO PRÓXIMO SEMESTRE LETIVO	
E-MAIL	TELEFONE (celular)
ENDEREÇO RESIDENCIAL	

## ANEXO 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA– PRP

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, estou de acordo com as exigências do edital Capes 02/2020 e com o edital PREG 03/2020 ao assumir a Coordenação como Docente/Orientador(a) do subprojeto a que me candidato, cumprindo com as obrigações a que o cargo necessita.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO 3

### PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES

#### 1. Formação Acadêmica – 20 pontos

Requisitos obrigatórios, segundo edital Capes 03/2020:

I - Possuir título de mestre;

II - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação.

Cré debates	Pontuação
Licenciatura na área do subprojeto	2 pontos
Especialização na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto	3 pontos
Mestrado na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto	5 pontos
Doutorado na área do subprojeto ou em Educação, ou em Ensino e Metodologias na área do subprojeto	10 pontos

#### 2. Experiência Docente – 50 pontos

Nesta seção, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

Cré debates	Pontuação
Docente do ensino superior em curso de licenciatura (possuir experiência mínima de 3 (três) anos)	1 ponto por ano
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	1 ponto por ano

Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica	2 pontos por ano
Coordenação de curso de licenciatura (como titular)	1 ponto por ano
Docência ou gestão pedagógica na educação básica	1 ponto por ano
Coordenação de Projetos voltados para Licenciaturas	1 ponto por ano

### 3. Produção Científica na Área de Formação de Professores– 35 pontos

Para este critério, considerar-se-á a produção dos últimos 5 anos.

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Livro	1 ponto por publicação
Capítulo de livro	1 ponto por publicação
Artigo em Revista Qualis A	2 pontos por publicação
Artigo em Revista Qualis B	1,5 ponto por publicação
Artigo em Revista Qualis C	1 ponto por publicação

## ANEXO 4

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES

Item Avaliado	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
<b>Formação Acadêmica</b>	Licenciatura na área do subprojeto	2	2	
	Especialização	3	3	
	Mestrado na área do subprojeto ou em Educação, Ensino e Metodologias	5	5	
	Doutorado na área do subprojeto ou em Educação, Ensino e Metodologias	10	10	
<b>Total da Formação Acadêmica</b>		-----	20	
Item Avaliado	Critérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
<b>. Experiência Docente</b>	Experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura	1	10	
	Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura	1	10	
	Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica	2	10	
	Coordenação de curso de licenciatura (como titular)	1	5	
	Docência ou gestão pedagógica na educação básica	1	5	
	Coordenação de Projetos voltados para Licenciaturas	1	5	

	Total	-----	45	
<b>Item Avaliado</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Alcançada</b>
<b>Produção Científica</b>	Livro publicado	1,5	7,5	
	Capítulo de Livro	1	5	
	Artigo em Revista Qualis A	2	10	
	Artigo em Revista Qualis B	1,5	7,5	
	Artigo em Revista Qualis C	1,0	5	
<b>Total da Produção Científica</b>		-----	35	
<b>Soma Total dos Critérios</b>		-----		-----